



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

### DECRETO Nº 41 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Douradoquara – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

**CONSIDERANDO** que as vias públicas já existem há vários anos, já implantada e integrante do sistema viário municipal.

**CONSIDERANDO** que há concordância do proprietário do imóvel em sanar os vícios, corroborada pela assinatura do Termo de Acordo Administrativo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, de acordo com a lei orgânica e demais leis correlatas, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, as seguintes áreas originadas da Matrícula nº 29.662, livro 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo de propriedade de **Aldemir Francisco Pereira**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 023.849.246-05, casado sob o regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **Carla Marques Pereira**, brasileira, portadora do CPF nº 865.113.946-20, residentes e domiciliados na cidade de Douradoquara - MG, CEP: 38.530-000, em conformidade com memorial descritivo abaixo transcrito:

Inciso I.

#### **LOTE 05-A, ÁREA 01 DA QUADRA 50**

Um lote de terreno de nº 05-A, área 01 da Quadra 50, localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro do Centro, na cidade de Douradoquara-Mg, com área total de **1.998,23m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: A frente confronta-se com a Rua Dom Pedro II, numa extensão de 46,52 metros, e o ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de 90°23'14"; a lateral direita confronta-se com a Avenida Antônio Davi Ramos, numa extensão de 40,04 metros e o ângulo interno

Extrato de Public  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

entre a lateral direita e o fundo é de  $89^{\circ}48'40''$ , o fundo confrontando com o prolongamento da Rua St. Agostinho F. Santos, numa extensão de 63,65 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de  $88^{\circ}27'32''$ ; a lateral esquerda confronta-se com Aldejanir Francisco Pereira (Mat.: 29.662), medindo em três segmentos de reta 7,05 metros, 16,51 metros e 33,29 metros, com dois ângulos internos de  $91^{\circ}03'52''$  e  $269^{\circ}24'44''$  respectivamente e o ângulo interno entre a lateral esquerda e frente é de  $90^{\circ}52'00''$ .

## **LOTE 05-A, ÁREA 02 DA QUADRA 50**

Um lote de terreno de nº 05-A, área 02 (Prolongamento da Rua St. Agostinho F. Santos) da Quadra 50, localizado na Avenida Antonio Davi Ramos, Bairro do Centro, na cidade de Douradoquara-Mg, com área total de **692,66m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: A frente confronta-se com a Avenida Antonio Davi Ramos, numa extensão de 10,61 metros, e ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de  $89^{\circ}48'33''$ ; a lateral direita confronta-se com o Lote 05A, área 03, numa extensão de 63,16 metros e o ângulo interno entre a lateral direita e o fundo é de  $91^{\circ}03'58''$ ; o fundo confronta-se com Aldejanir Francisco Pereira (Mat.: 29.662), numa extensão de 10,60 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de  $88^{\circ}56'08''$ ; a lateral esquerda confronta-se com o Lote 05A, área 01, numa extensão de 63,65 metros e o ângulo interno entre a lateral esquerda e frente é de  $90^{\circ}11'27''$ .

## **LOTE 05-A, ÁREA 03 DA QUADRA 50**

Um lote de terreno de nº 05-A, área 03 da Quadra 50, localizado na Avenida Antonio Davi Ramos, Bairro do Centro, na cidade de Douradoquara-Mg, com área total de **1.245,27m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: A frente confronta-se com a Avenida Antônio Davi Ramos, numa extensão de 19,52 metros, e ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de  $90^{\circ}03'53''$ ; a lateral direita confronta-se com Benedito Francisco Filho (Mat.: 24.814), numa extensão de 63,19 metros e o ângulo interno entre a lateral direita e o fundo é de  $90^{\circ}49'39''$ ; o fundo confronta-se com Aldejanir Francisco Pereira (Mat.: 29.662), numa extensão de 19,80 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de  $88^{\circ}56'01''$ ; a lateral esquerda confronta-se com o prolongamento da Rua St. Agostinho F. Santos, numa extensão de 63,16 metros e o ângulo interno entre a lateral esquerda e frente é de  $90^{\circ}11'27''$ .

**Art. 2º** - A área de terra descrita no inciso I do Art. 1º destinar-se-á a regularização de trecho de via pública, via esta já consolidada e denominada de Rua Pedro II mapa em anexo, que passam a ser parte integrante do presente decreto

Extrato de Publicação  
Publicado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
ferente \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**Art. 4º** - A desapropriação objeto do presente Decreto é feita em conformidade com o **Inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, e lei orgânica municipal, na e dar-se-á por via amigável, ficando sob a responsabilidade da Proprietária a escrituração e registro das áreas ora desapropriadas.**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradoquara -MG, 24 de Junho de 2019.

  
**Marcos Além de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Publique-se na Forma da Lei.**



Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 24 / 06 / 2019

referente declaração de utilidade pública (...)

  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.